E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.833 DE 14 DE JUNHO DE 2019

ALTERA ARTIGO 4º e 5º DA LEI Nº 1.492/2015, ONDE INSTITUI REGRAS PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS ATRAVÉS DO REGIME DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. O art. 4º da Lei nº 1.492, de 29 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DOS SERVIDORES QUE PODEM RECEBER ADIANTAMENTOS

"Art. 4º. O adiantamento será concedido ao coordenador e do Conselho Tutelar de Registro e ao servidor público investido em cargo efetivo e, ao investido por livre nomeação em cargo de Confiança ou de Comissão pelo Chefe do Poder Executivo, pelo Presidente da Câmara Municipal de Registro e pelo Presidente da Autarquia Municipal."

Art. 2°. O art. 5º da Lei nº 1.492, de 29 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5°. Ficam autorizados a solicitarem até o limite de 50% dos seus proventos salariais e até o limite de 02 (dois) adiantamentos por servidor, previstos no caput do art. 4º".

Art. 3°. Fica revogado o §1°, do art. 4°, da Lei nº 1.492, de 29 de abril de 2015.

Art. 4°. O adiantamento concedido ao servidor público fica sob responsabilidade de cada secretaria da pasta fiscalizar e prestar contas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 14 de junho de 2019.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Secretário Municipal de Administração – Substituto

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.812/2019 de autoria do Executivo Municipal